



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

### 2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Juruti/PA.**

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade no almoxarifado das Secretarias Municipais, os materiais constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos para atender os setores a elas ligados, e outros para atendimento das atividades administrativas. Dessa forma, faz – se necessário à contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação na modalidade cabível, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

#### 4.1-DEMANDAS GERAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI				
COTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VL UNIT
1	COMPUTADOR COMPLETO	UNID	12	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

	ESPECIFICAÇÃO: PLACA-MÃE INTEL DH-61 OU COMPATÍVEL SUPERIOR; PROCESSADOR CORE I5 3330 (3,20GHZ) 6MB CACHE OU COMPATÍVEL SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, HD 1000 GB SATA II 7.200 RPM, PLACA DE VÍDEO ONBOARD, PLACA DE REDE ONBOARD, MONITOR DE 19.5", TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO, KIT MULTIMÍDIA (DVD-RW), CAIXAS DE SOM (PAR).			
2	NOTEBOOK	UNID	2	
	ESPECIFICAÇÃO : PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3,5 GHZ, MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 4MB; HD MÍNIMO DE 240 GB SSD; MÍNIMO DE 4 GB DE MEMÓRIA RAM; TELA MÍNIMA DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD, ANTIREFLEXIVA; TECLADO NUMÉRICO, EM PORTUGUÊS (BRASIL); CONEXÕES SEM FIO; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E ETHERNET; NO MÍNIMO 3 USBS 3.0 E 1 HDMI; PLACA DE REDE GIGABIT LAN 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL; MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA.			
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID	7	
	ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE ATÉ 35 PÁGINAS, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, VISOR LCD: 2 LINHA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 32MB INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX AUTOMÁTICO, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. (IMPRIMI/DIGITALIZA E COPIA)			
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA	UND	2	
	ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE			

*Handwritten signature*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

<p>IMPRESSÃO:JATO DE TINTA, TIPO:COLORIDA</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO:., MÁXIMA 33 PPM / NORMAL O 10.5 ISO PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: MÁXIMA 15 PPM / NORMAL 5 ISO PPM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES CMYK, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EPSON ESC/P-R, TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, WI-FI DIRECT INTEGRADO - IMPRIMA SEM FIO, DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.,OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SCANNER:TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM, RESOLUÇÃO: ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400DPI, INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:QUANTIDADE 1-20 CÓPIAS SEM PC TAMANHO A4, CARTA, CICLO MENSAL:7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO</p>			
<p><b>OUTROS REQUISITOS:</b> O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p>			

*Handwritten signature*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

<p>DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E "UPGRADES", COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE "FOLDERS" E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SÍTIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SÍTIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO. GARANTIA GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PALÁCIO DAS SECRETARIAS – 1º ANDAR – AV. GETÚLIO VARGAS, 232 – CENTRO. CEP 69900-660 - FONE: (68)3215-2518 3 A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ONSITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO</p>			
--	--	--	--

*ce [signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO OBJETO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO OBJETO TORNARSE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA NA CIDADE DE RIO BRANCO-AC, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
--	--	--	--

## 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

## 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes,





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega**

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada Secretaria; sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

## **11. Rescisão Contratual**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

---

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## **12. Penalidades e Multas**

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

## **13. Dotação Orçamentária**

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

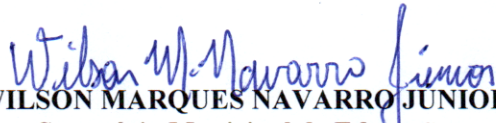
**12.361.0002.2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

## **14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti/PÁ, 15 de Outubro de 2021.

  
**WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 4.499/2021